

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 46 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE TPU.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR03

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA – NÃO RESIDENTES NO BRASIL.....27

MESTRADO EM ANTROPOLOGIA.....31

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.003456/2008-06

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 002/2017

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: ALEXANDER TEIXEIRA DOS REIS (CPF/MF nº 961.549.507-72)

ATIVIDADE/LOCAL: Alimentação/Cantina – Trailer nas Proximidades do Bloco E no Campus do Gragoatá, Niterói, RJ.

PRAZO: 01/08/2018 a 31/07/2019 (12 meses), podendo ser prorrogado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 701,42 (setecentos e um reais e quarenta e dois centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: 40% da taxa de ocupação

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e
ALEXANDER TEIXEIRA DOS REIS (p/ Permissionário).

Publique-se

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS
Diretor Substituto do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.431 de 10 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão nº 581/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, ao servidor relacionado no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15186-2030 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.078970/2017-88	Regina Coeli de Carvalho Machado	310436	Enfermeira	22/05/2009	Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia com habilitação em Enfermagem Obstétrica	30%

PORTARIA N.º 60.526 de 24 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 60.513 de 18 de janeiro de 2018, que concedeu o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de Incentivo à Qualificação, a partir de 05 de dezembro de 2017, através do Processo nº 23069.012832/2017-36, à servidora **RAYZA MIRELLE FRANCELINO NICACIO**, matrícula SIAPE nº 2427025, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, alterando a data da vigência desta concessão, passando a valer a data de vigência 26 de outubro de 2017, através do Processo nº 23069.012631/2017-39, mantendo-se inalterados os demais termos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15345-5541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.528 de 22 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 60.142 de 08 de novembro de 2017, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18 de outubro de 2017, referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor **LILIAN DE SOUZA LIMA MATIAS**, matrícula SIAPE nº 2425446, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, alterando o percentual concedido de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15351-8523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.646 de 2 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 15462-7340 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.012853/2017-51	Dino Corrêa Sagias Thomaz	2999529	Assistente em Administração	12/12/2017	Bacharelado em Psicologia	25%
23069.040044/2018-11	Fábio de Albuquerque Costa	1991277	Assistente em Administração	09/01/2018	Bacharelado em Administração	25%
23069.000503/2018-23	Fernanda de Carvalho Bermudes	3001221	Assistente em Administração	09/01/2018	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.000455/2018-73	Iris Oliveira Costa	3001162	Assistente em Administração	08/01/2018	Bacharelado em Administração	25%
23069.000982/2018-88	Ivan Barroso Filho	2421774	Assistente em Administração	17/01/2018	Especialização-MBA Logística Empresarial Gestão da Cadeia de Suprimentos	30%
23069.020023/2018-89	Jaqueline Quince de Mello	3001190	Assistente em Administração	05/01/2018	Licenciatura em Física	25%
23069.001228/2018-65	Júlio César Martins de Melo	3001495	Técnico de Laboratório-Área	19/01/2018	Bacharelado em Farmácia	25%
23069.050793/2017-75	Rafaela Fidelis Lima Silvério	2426638	Administração	27/10/2017	em Ensaios Clínicos	20%
23069.051838/2017-29	Rávellyn Royá Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração	09/12/2017	Graduação em Estudos de Mídia	15%

23069.000309/2018-48	Rodrigo da Silva Roma	1184709	Assistente em Administração	04/12/2017	Graduação em Direito - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	25%
23069.012907/2017-89	Ulisses Corrêa Duarte	1724957	Assistente em Administração	19/12/2017	Doutorado em Antropologia Social	75%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.001235/2018-67	Fabiana Santos Rodrigues Araújo	2336034	Assistente em Administração	19/01/2018	Graduação em Engenharia de Produção	25%
23069.080066/2017-32	Marineide Pereira do Nascimento Silva	1439323	Técnico de Enfermagem	03/10/2017	Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	25%
23069.080798/2017-22	Rosinéa Coutinho Pinto	1423861	Assistente em Administração	11/12/2017	Graduação em Administração	25%
23069.000740/2018-94	Symonne Maia Nobre Bourguignon Borges	2997318	Assistente em Administração	16/01/2018	Graduação em Direito	25%
23069.001226/2018-76	Tais da Motta Lima Buchner	1856660	Estatístico	19/01/2018	Especialização MBA em Administração Pública	30%

A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual
23069.077122/2018-32	Luiz Alexandre Reis Ferro	1096175	Técnico de Laboratório	16/01/2018	Especialização em Administração Hospitalar	25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**Tipo: Alteração***

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual
23069.030198/2018-02	Nelise Gonçalves Duarte e Duarte	307259	Farmacêutico Bioquímico	16/01/2018	Mestrado em Ciências Aplicadas e Produtos para	30%
23069.077086/2018-15	Camilla da Silva Couto	1894306	Nutricionista- Habilitação	10/01/2018	Mestrado em Saúde Coletiva	30%

A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de início do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

PORTARIA N.º 60.650 de 2 de fevereiro de 2018.

Retificação Parcial da Portaria nº 60.072 de 26/10/2017 que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores listados no anexo. Onde se lê Progressão por Capacitação Profissional lê-se Incentivo à Qualificação.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria nº 60.072 de 26 de outubro de 2017 de Concessão da PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Onde se lê:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09. de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela Norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Leia-se:

Conceder INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º e 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14698-5162 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO****Tipo: Concessão**

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.090175/2017-68	Eliane Fréz Espíndola	2418651	Assistente em Administração	05/09/2017	Graduação em Administração	25%
02	23069.024164/2017-90	Gabriela Souza Neto Pimenta	1117449	Bibliotecário – Documentalista	26/09/2017	Especialização em Biblioteconomia	30%
03	23069.090173/2017-79	Nilma de Fátima Bezerra de Moraes	2417890	Assistente em Administração	05/09/2017	Graduação em Engenharia Civil	15%
04	23069.008436/2017-12	Rachel Silva Machado Lana	2417475	Psicólogo	30/08/2017	Especialização em Gestão de Pessoas	30%
05	23069.009978/2017-02	Rodrigo Pinto Bernardo	1076815	Assistente em Administração	09/10/2017	Graduação em Direito	25%
06	23069.031182/2017-28	Ronaldo Martiniano Inácio	2420419	Técnico em Laboratório – Químico	26/09/2017	Mestrado em Engenharia de Biocombustíveis e Petroquímica	52%
07	23069.008559/2017-45	Vanessa Lopes de Freitas	2417863	Técnico em Contabilidade	01/09/2017	Especialização em Gestão Pública	30%

PORTARIA N.º 60.651 de 2 de fevereiro de 2018.

Retificação Parcial da Portaria nº 60.071 de 26/10/2017 que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores listados no anexo. Onde se lê Progressão por Capacitação Profissional lê-se Incentivo à Qualificação.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria nº 60.071 de 26 de outubro de 2017 de Concessão da PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Onde se lê:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09. de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela Norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Leia-se:

Conceder INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º e 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro. Mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14697-830 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.009676/2017-26	Phelipe Augusto Marins	2259924	Assistente em Administração	03/10/2017	Especialização em Administração Pública	25%	30%
02	23069.024156/2017-43	Veronica de Souza Gomes	1741350	Bibliotecário – Documentalista	26/09/2017	Mestrado Profissional em Biblioteconomia	30%	52%

Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.

PORTARIA N.º 60.670 de 6 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 60.418 de 05 de janeiro de 2018, que concedeu o Incentivo à Qualificação ao servidor **MÁRIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 305660, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê:

"Data de vigência: 02/01/2018"

E

"Alteração Provisória de 27% para 35%"

Leia-se:

"Data de vigência: **06/11/2017**"

E

"Alteração de 27% para **52%**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15504-3670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.674 de 6 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15505-6685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense						
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas						
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP						
ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.012853/2017-51	Dino Corrêa Sagias Thomaz	2999529	Assistente em Administração	12/12/2017	Bacharelado em Psicologia	25%
23069.040044/2018-11	Fábio de Albuquerque Costa	1991277	Assistente em Administração	09/01/2018	Bacharelado em Administração	25%
23069.000503/2018-23	Fernanda de Carvalho Bermudes	3001221	Assistente em Administração	09/01/2018	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.000455/2018-73	Iris Oliveira Costa	3001162	Assistente em Administração	08/01/2018	Bacharelado em Administração	25%
23069.000982/2018-88	Ivan Barroso Filho	2421774	Assistente em Administração	17/01/2018	Especialização-MBA Logística Empresarial Gestão da Cadeia de Suprimentos	30%
23069.020023/2018-89	Jaqueline Quince de Mello	3001190	Assistente em Administração	05/01/2018	Licenciatura em Física	25%
23069.001228/2018-65	Júlio César Martins de Melo	3001495	Técnico de Laboratório-Área	19/01/2018	Bacharelado em Farmácia	25%
23069.050793/2017-75	Rafaela Fidelis Lima Silvério	2426638	Auxiliar em Administração	27/10/2017	Especialização de Monitoria em Ensaio Clínicos	20%
23069.051838/2017-29	Rávellyn Royá Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração	09/12/2017	Graduação em Estudos de Mídia	15%
23069.000309/2018-48	Rodrigo da Silva Roma	1184709	Assistente em Administração	04/12/2017	Graduação em Direito - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	25%
23069.012907/2017-89	Ulisses Corrêa Duarte	1724957	Assistente em Administração	19/12/2017	Doutorado em Antropologia Social	75%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.001235/2018-67	Fabiana Santos Rodrigues Araújo	2336034	Assistente em Administração	19/01/2018	Graduação em Engenharia de Produção	25%
23069.080066/2017-32	Marineide Pereira do Nascimento Silva	1439323	Técnico de Enfermagem	03/10/2017	Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	25%
23069.080798/2017-22	Rosinéa Coutinho Pinto	1423861	Assistente em Administração	11/12/2017	Graduação em Administração	25%
23069.000740/2018-94	Symonne Maia Nobre Bourguignon Borges	2997318	Assistente em Administração	16/01/2018	Graduação em Direito	25%
23069.001226/2018-76	Taís da Motta Lima Buchner	1856660	Estatístico	19/01/2018	Especialização MBA em Administração Pública	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.077122/2018-32	Luiz Alexandre Reis Ferro	1096175	Técnico de Laboratório	16/01/2018	Especialização em Administração Hospitalar	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.030198/2018-02	Nelise Gonçalves Duarte e Duarte	307259	Farmacêutico Bioquímico	16/01/2018	Mestrado em Ciências Aplicadas e Produtos para Saúde	30% 52%
23069.077086/2018-15	Camilla da Silva Couto	1894306	Nutricionista-Habilitação	10/01/2018	Mestrado em Saúde Coletiva	30% 52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						

PORTARIA N.º 60.785 de 1 de março de 2018.

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 60.234 de 16 de novembro de 2017, que concedeu o Incentivo à Qualificação ao servidor **LEANDRO CORRÊA DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 2423671, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê:

"Concessão Definitiva 25%"

Lê-se:

"Concessão Definitiva 30%"

Data da vigência: 11/10/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15619-9216 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.882 de 31 de julho de 2018.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Despacho n.º s/n às fls. 44, datado de 10/07/2018, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ALEXANDER SEIXAS DA COSTA**, referente ao processo n.º 23069.008287/2017-83;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 61.435, de 04/06/2018, publicada no BS/UFF n.º 108 de 21/06/2018, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 16968-5555 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 62.022 de 17 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.042973/2016-01

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 60.546 de 24/01/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, que concedeu a aposentadoria a **JOSE CARLOS SARDINHA**, Siape 310524, onde se lê: "código de vaga 705001", leia-se: "código de vaga 238374", com efeitos a partir de 16/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17182-4285 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.023 de 17 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.021790/2017-24**

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria n.º 60.013, de 10/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 13/10/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **MOACIR SANTOS CABRAL**, onde se lê: Proventos mensais a 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento), leia-se: Proventos mensais a 22/35 (vinte e dois, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento), cujos efeitos vigoram a partir da data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17145-586 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.024 de 17 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079928/2017-84,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUCI ANDRADE FIGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 302956, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233231, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17096-3823 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.025 de 17 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.079881/2017-59,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 312131, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 239247, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 25/30 (vinte e cinco trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17100-160 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.026 de 17 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078140/2017-51,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 304883, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234547, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17238-9729 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.027 de 17 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030886/2017-83,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHEILA REGINA MATOS DE AZEREDO**, matrícula SIAPE nº 306979, ocupante do cargo de Administrador, código 701001, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236234, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17192-7020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

Edital de seleção de alunos não-residentes no Brasil ao curso de mestrado acadêmico – turmas de ingressantes em 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense (PPGSC/UFF) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil às turmas de ingressantes em 2019 do curso de mestrado acadêmico em Saúde Coletiva.

As disciplinas do curso são ministradas em português. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês. Recomenda-se que o(a) candidato(a) tenha domínio de inglês instrumental.

I. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGSC/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.
- 1.2. Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGSC/UFF: <http://saudecoletiva.sites.uff.br/2018/08/20/edital-2019-estrangeiros/>
- 1.3. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição ao processo seletivo.

II. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.11.

a. A documentação poderá ser apresentada em português, espanhol ou inglês.

b. A comissão de seleção, definida no item III deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, espanhol ou inglês, de documentos apresentados.

2.2. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3. Fotocópia do passaporte vigente.

2.4. Fotocópia do diploma de graduação ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

a. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação.

2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

i. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

ii. Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

iii. Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>;

iv. Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

v. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

2.7. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGSC/UFF: <http://saudecoletiva.sites.uff.br/2018/08/20/ficha-de-inscricao/>

2.8. Anteprojeto de dissertação, redigido em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGSC/UFF: <http://saudecoletiva.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>

1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas e conter os itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGSC/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas que deverão ser utilizadas), resultados esperados e referências.

2. O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojetos apresentados será compatível com o curso de mestrado em Saúde Coletiva.

2.9. Curriculum vitae.

2.10. Uma carta de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

1. As cartas deverão ser redigidas em português, espanhol ou inglês, em formulário específico disponível para download no sítio: <http://saudecoletiva.sites.uff.br/2018/08/20/carta-de-recomendacao/>

2. A mensagem deve conter no assunto o título PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES – 2019.

3. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPGSC, através do e-mail procseletivoestrangscuff2019@gmail.com e deve conter no assunto o título PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES - 2019

III. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGSC/UFF uma comissão de seleção, formada por quatro professores credenciados ao programa.

IV. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas quatro vagas para o curso de mestrado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPGSC/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes no Brasil.

1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGSC/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGSC/UFF.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

i. 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

ii. 2ª fase (eliminatória e classificatória): exame do anteprojeto de dissertação, do curriculum vitae, do histórico escolar e da carta de recomendação.

iii. 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2. As ponderações referentes a cada item do processo seletivo são: anteprojeto = peso 4 (quatro); entrevista = peso 4 (quatro); curriculum vitae = peso 2 (dois).

5.3. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras. Em caso de empate, o desempate será feito: pela maior nota no anteprojeto; maior nota no curriculum vitae e maior idade.

5.4. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.5. A comissão de seleção, juntamente com a coordenadora e a vice coordenadora do PPGSC/UFF, responderá aos recursos interpostos, no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

VI. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2019, por meio de formulário preenchido on-line, em dias e horários divulgados oportunamente no sítio do PPGSC/UFF.

6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de três dias úteis para a realização de sua matrícula.

VII. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	21 de agosto de 2018
Período de inscrição no processo seletivo	22 de agosto a 14 de setembro de 2018
Período de seleção, incluindo entrevistas	17 a 28 de setembro de 2018
Resultado do processo seletivo	28 de setembro de 2018
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro de 2019 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2019
Início das aulas	Março de 2019

8. DOS CASOS OMISSOS

1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense

Rua Marquês do Paraná, 303 – Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro

Tel: (21) 2629-9357 e (21) 2629-9377

E-mail – procseletivoestrangscuff2019@gmail.com

Página eletrônica – <http://saudecoletiva.sites.uff.br/>

Niterói, 17 de agosto de 2018.

MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
da Universidade Federal Fluminense

#####

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2018 – TURMA 2019**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 20 de agosto a 28 de setembro de 2018 as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. A seleção será realizada no período de 16 de outubro a 23 de novembro de 2018, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de Antropologia: 16 de outubro de 2018, das 14 às 17 horas
Resultado: 5 de novembro de 2018

SEGUNDA ETAPA: Prova de língua estrangeira: 17 de outubro de 2018, das 14 às 17 horas
Resultado: 7 de novembro de 2018

TERCEIRA ETAPA: Prova oral e análise de currículo: 12, 13 e 14 de novembro de 2018
Resultado: 21 de novembro de 2018
Listagem final de candidatos aprovados: 23 de novembro de 2018

O LOCAL DAS PROVAS SERÁ DIVULGADO COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA NO MURAL DO PPGA/UFF E, CONFORME A DISPONIBILIDADE DE CONEXÃO À INTERNET, NO SÍTIO DO PROGRAMA E POR EMAIL AOS CANDIDATOS INSCRITOS.

Local da inscrição:

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF)
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)
Campus do Gragoatá – Bloco P, 2º andar – Sala 203
CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ

Dias e horários de inscrição:

De segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas

1. Dos Candidatos e dos Objetivos do Programa

1.1. O Curso de Mestrado do PPGA/UFF visa formar profissionais, mestres e doutores que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2. Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso reconhecido pelo MEC.

1.3. A realização do mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em março de 2019.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve apresentar os documentos abaixo relacionados.

2.1.1. Documentos a serem entregues em CD no formato digital (PDF):

a) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

b) Diploma, certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, devem constar as datas de conclusão (ou provável conclusão) e colação de grau. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma mediante assinatura de termo de compromisso.

c) Histórico escolar do curso de graduação.

d) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisas do programa (vide Anexo III), indicação do nome de três professores (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso.

2.1.2. Documentos no formato impresso:

a) Formulários de inscrição preenchidos (vide **Anexos V, VI e VII**).

b) Currículo atualizado no modelo Lattes extraído da página eletrônica do CNPq, em três vias.

c) Caso o candidato tenha textos publicados (artigos, capítulos de livros, entre outros), anexar uma cópia de cada texto a cada cópia impressa do currículo.

d) Carta de apresentação (ver acima), em uma via.

e) Para candidatos à ampla concorrência, isto é, que não optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados a seguir na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>).

UNIDADE GESTORA/UG: 153056

GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030

COMPETÊNCIA: 08/2018

VENCIMENTO: 28/09/2018

VALOR PRINCIPAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

f) Para candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados acima na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>), exceto pelas informações abaixo.

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.1.3. Em situação alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.1.4. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **20 de agosto a 21 de setembro de 2018** enviando um e-mail para inscricao.ppga@gmail.com, com assunto “Pedido de Isenção” e contendo a declaração no corpo do e-mail e anexo o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 25 de setembro de 2018.

2.2. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da

Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

2.3. Candidatos que desejem pedir isenção da prova de língua estrangeira deverão anexar a seus documentos em formato digital um atestado de proficiência em língua inglesa ou francesa. Para comprovação, são aceitos: para língua inglesa, certificado de proficiência TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, certificado de proficiência CECR com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

2.4. Inscrições pelos Correios: Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem no dia 14 de setembro de 2018, via SEDEX. Toda a documentação deverá ser encaminhada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia conforme endereço que consta na primeira página do Edital. O candidato deverá enviar o comprovante de postagem no Correio digitalizado ao programa pelo endereço eletrônico inscricao.ppga@gmail.com com assunto “Comprovante de Postagem”.

2.4.1. Será eliminado do concurso o candidato que enviar documentos pelos Correios com data de postagem posterior à prevista no item 2.3.

2.5. Inscrições por Procuração: Serão facultadas inscrições por procuração assinadas de próprio punho pelos candidatos, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

2.6. Deferimento das Inscrições: A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Antropologia será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado no mural do PPGA/UFF até o dia 3 de outubro de 2018 e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa e por e-mail aos candidatos inscritos.

2.6.1. Candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 não terão suas inscrições aceitas, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. Para a presente seleção, o PPGA/UFF oferece 30 (trinta) vagas para mestrado, sendo 21 (vinte e uma) para ampla concorrência e 9 (nove) para reserva de vagas, além de 2 (duas) vagas adicionais.

3.1.1. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3.2. O PPGA/UFF, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF, reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGA/UFF destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e autodeclarados pessoas com deficiência física.

3.2.1. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Serão destinadas 9 (nove) vagas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência física.

3.2.1.1. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

3.2.1.2. A vaga para optantes autodeclarados indígenas será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

3.2.1.3. A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência física será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência física. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os com deficiência física, declarando possuir a seguinte deficiência: _____

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

3.2.2. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.3. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF serão dispensados da prova de língua estrangeira. Os optantes indígenas, especificamente, serão dispensados das provas escrita e de língua estrangeira, de modo que o seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

3.4. Em caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, elas serão extintas.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção compreende três etapas.

4.2. Primeira etapa: Prova escrita de Antropologia. A prova versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 3 (três) horas de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1. Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.2.2. Os critérios que orientarão a correção da prova escrita são:

a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;

b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;

c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;

d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa).

4.3. Segunda etapa: Prova de Língua estrangeira (francês ou inglês). As provas consistirão na tradução de um texto antropológico e terão três horas de duração. Esta etapa é apenas eliminatória.

4.3.1. Somente os candidatos considerados “aptos” em ambas as provas (língua inglesa e língua francesa) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo. Estão dispensados de realizar as provas de línguas estrangeiras os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF, assim como os candidatos da ampla concorrência que apresentarem atestado de proficiência, conforme o item 2.3 deste edital.

4.3.2. Os critérios que orientarão a correção das provas de língua estrangeira são:

a) Compreensão dos textos na língua original;

b) Precisão na escolha dos termos para tradução;

c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.4. Terceira etapa: Prova oral, composta por análise do currículo e discussões acerca da bibliografia. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.1. Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) farão parte da classificação final do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.4.2. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

a) Questões relacionadas ao conteúdo da prova escrita;

b) Questões relacionadas ao domínio da bibliografia;

b) Habilidade argumentativa e capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;

c) Análise do currículo e adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do Programa.

4.5. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do autor de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, incluindo sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo.

4.5.1. Cada candidato só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova, que serve para comprovar a identidade do candidato na hora da atribuição de notas para divulgação do resultado.

4.6. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico. Exclusivamente durante as provas de língua estrangeira será permitida a consulta a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

4.7. O candidato com deficiência física que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de

sua deficiência.

4.8. Os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados indígenas, especificamente, serão dispensados, além das provas de línguas estrangeiras, também da prova escrita, de modo que o seu processo seletivo constará apenas da prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial dos candidatos e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

4.9. Após a realização da terceira etapa, será divulgada a classificação final dos candidatos no mural do PPGA/UFF e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa e por e-mail aos candidatos inscritos. A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética entre as notas da prova escrita e da prova oral.

4.9.1. Em primeiro lugar as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final, indistintamente a optantes e não optantes com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato deixará de concorrer pela reserva ou adicional de vagas e será classificado pela ampla concorrência.

4.9.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas para a Política de Acesso Afirmativo serão distribuídas aos candidatos optantes com nota superior a 5,0 (cinco), em ordem de classificação, até que se complete a reserva e os adicionais de vagas.

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. Nos Anexos III e IV o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os professores que as integram, além dos contatos dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

5.2. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

6.1. A vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderão ser requisitados pelos candidatos pessoalmente na Secretaria do PPGA/UFF nos seguintes dias e horários, sempre no horário das 13 às 17 horas:

- a) Homologação das inscrições: 4 de outubro de 2018
- b) Prova teórica: 6 de novembro de 2018
- c) Provas de línguas: 8 de novembro de 2018
- d) Prova oral: 22 de novembro de 2018

6.2. O resultado dos recursos sempre serão divulgados no dia seguinte ao dia marcado para interposição no mural do PPGA/UFF e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa e por e-mail aos candidatos inscritos.

6.3. Os recursos deverão ser apresentados na secretaria do PPGA/UFF, através de formulário específico, e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;

b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da prova;

c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste edital.

6.4. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa.

7. Bolsas de Estudo

7.1. O PPGA/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

7.2. Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

8.3. Os candidatos reprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final, para retirar os documentos entregues na secretaria no ato de inscrição. Após este prazo, os materiais não retirados serão descartados.

8.4. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

FABIO REIS MOTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
#####

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Realização	Resultado	Recurso
Inscrições	20/08 a 28/09	03/10	04/10
Isenção da taxa de inscrição	20/08 a 21/09	25/09	26/09
Prova teórica	16/10	05/11	06/11
Prova de língua estrangeira	17/10	07/11	08/11
Prova oral	12, 13 e 14/11	21/11	22/11
Resultado final	23/11		

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia

DUMONT, Louis. Do sistema à estrutura: o puro e o impuro e Posfácio para a edição “Tel”. In.: *Homo hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações* (2ª ed.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

FONSECA, Claudia. O anonimato e o texto antropológico: dilemas éticos e políticos da etnografia “em casa”. In: SCHUCH, P. et al. (orgs.). *Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2010.

GEERTZ, Clifford. O senso comum como um sistema cultural. In.: *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa* (3a ed.). Petrópolis: Vozes, 2000.

MALINOWSKI, Bronislaw. “A coleta e a interpretação de dados empíricos”. In.: DURHAM, Eunice (org.). *Malinowski: Antropologia*. São Paulo: Ática, 1986 (Coleção *Grandes Cientistas Sociais*, nº 55).

SAHLINS, Marshall. La pensée bourgeoise: a sociedade ocidental como cultura. In.: *Cultura na prática*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2004.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1. p.207-236, 2006.

WEBER, Florence. *O trabalho fora do trabalho: uma etnografia das percepções*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1 – Cultura Jurídica, Segurança Pública e Administração de Conflitos

Analisa, em uma perspectiva comparada, os modelos jurídicos de produção da verdade e de administração institucional de conflitos no espaço e na esfera públicos. Realiza etnografias de práticas e processos de administração de conflitos vinculados às instituições judiciárias e de segurança pública, assim como os sentidos de justiça e moralidades que informam e conformam as dinâmicas das relações sociais.

Professores: ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, ANTÔNIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA, FÁBIO REIS MOTA, LENIN DOS SANTOS PIRES, LUCIA EILBAUM, ROBERTO KANT DE LIMA, SIMONI LAHUD GUEDES.

Linha 2 - Ritual e simbolismo

Essa linha de pesquisa agrega estudos de sistemas cosmológicos e processos simbólicos em diferentes contextos etnográficos, privilegiando as temáticas do ritual, das relações de reciprocidade, da experiência, da construção e desconstrução da pessoa, bem como das formas de interação. Religiosidade e práticas devocionais.

Professores: FELIPE BEROCAN VEIGA, GISELE FONSECA CHAGAS, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA, MARCO ANTÔNIO DA SILVA MELLO, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO, RENATA DE SÁ GONÇALVES.

Linha 3 – Antropologia e Política

Compreende estudos acerca de distintas modalidades e manifestações de relações de poder. Análise de fenômenos relacionados à constituição, organização e funcionamento do Estado, bem como das distintas formas de mobilizações coletivas. Trata-se de se interrogar, entre outros aspectos, processos responsáveis pela definição e transformação da esfera pública, formação de agentes estatais e políticos, produção de grupos e identidades sociais, assim como modalidades de relação entre o poder estatal, as burocracias e seus administrados.

Professores: ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, ANTÔNIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, DEBORAH BRONZ, ELIANE CANTARINO O'DWYER, FÁBIO REIS MOTA, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCIA EILBAUM, ROBERTO KANT DE LIMA, SIDNEI CLEMENTE PERES.

Linha 4 – Etnologia, Etnicidade e Nacionalismos

Reúne estudos antropológicos e históricos dos fenômenos da etnicidade e dos nacionalismos, privilegiando a análise de processos sociais de construção de identidades contrastivas e situacionais, bem como de sociedades indígenas, populações afro-brasileiras, imigrantes etc., enfatizando suas formas sociais, cosmologias, impactos políticos e cognitivos produzidos por relações estabelecidas com agentes das sociedades nacionais.

Professores: ANA LÚCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ, DEBORAH BRONZ, ELIANE CANTARINO O'DWYER, FÁBIO REIS MOTA, GISELE FONSECA CHAGAS, JÚLIO CÉSAR DE SOUZA TAVARES, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO, SIDNEI CLEMENTE PERES.

Linha 5 – Patrimônio Cultural, Práticas Produtivas e Categorias Ocupacionais

Estudos de práticas produtivas, transmissão intergeracional e intergrupar de conhecimentos. Trajetórias pessoais e familiares. Processos de patrimonialização, usos sociais e econômicos de patrimônios materiais e imateriais. Política de valor, memória e identidade. Interfaces entre antropologia e educação, ciência, natureza e tecnologia. Ênfase nos estudos sobre trabalhadores urbanos e rurais, camponeses e agricultores familiares, contemplando, entre outros aspectos, formas de organização política e de expressão de lutas sociais.

Professores: DELMA PESSANHA NEVES, EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA, RENATA DE SÁ GONÇALVES, ROBERTO KANT DE LIMA, SIMONI LAHUD GUEDES.

Linha 6 – Antropologia Econômica

Estudos das formas de organização econômica incluindo categorias e representações relativas aos processos de produção e circulação de mercadorias, dinheiro, bens, objetos, pessoas e serviços. Reúne também pesquisas que focalizam a relação direta entre práticas e usos de bens e serviços que conformam experiências e identidades a partir do consumo. Privilegia como, em diferentes contextos, tais processos se integram, conjugam ou se interligam a outros domínios sociais, fazendo emergir distintas modalidades e expressões de mercado.

Professores: LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES, LENIN DOS SANTOS PIRES, MARCO ANTÔNIO DA SILVA MELLO.

Linha 7 – Antropologia Urbana

Estudos e pesquisas sobre formas de sociabilidade, socialidade e processos sociais em contextos urbanos, sobretudo a partir de grandes áreas temáticas, tais como, etnografia metropolitana, estudo de migrações e dinâmicas urbanas, processos de urbanização, renovação urbana e gentrificação. Relações entre espaço público e privado. Turistificação, usos e contrausos da cidade.

Professores: ANTÔNIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, FELIPE BEROCAN VEIGA, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA, LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES, LENIN DOS SANTOS PIRES, MARCO ANTÔNIO DA SILVA MELLO, NILTON SILVA DOS SANTOS.

Linha 8 – Antropologia do Corpo e do Esporte

O uso e as “experiências” do corpo numa perspectiva comparativa; corporalidade nas práticas esportivas e do lazer; controle social e projetos sociais esportivos; a reflexão sobre junções e disjunções mente, corpo, gênero e emoção; corpo, gênero, etnicidade e racialização; cultura e natureza como elementos na diferenciação entre sexo e gênero; novas configurações de gênero e movimentos sociais; gênero, corpo e saúde; corpo, comunicação e cognição.

Professores: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA TAVARES, LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS, SIMONI LAHUD GUEDES.

Linha 9 – Antropologia da Arte, Imagem e Comunicação

Estudos de performance, práticas artísticas e festivas. Linguagens expressivas, como dança, música e teatro. Poética e política de coleções e exposições museológicas. Objetos etnográficos e objetos artísticos. Pesquisas sobre diferentes práticas e estilos narrativos visuais e audiovisuais. Antropologia visual e dos usos da imagem em diferentes contextos midiáticos, incluindo estudos de cibercultura.

Professores: ANA LÚCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ, FELIPE BEROCAN VEIGA, JÚLIO CÉSAR DE SOUZA TAVARES, LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES, NILTON SILVA DOS SANTOS, RENATA DE SÁ GONÇALVES.

Anexo IV – Corpo Docente, Contatos e Disponibilidade de Vagas

Quadro Permanente

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz	USP	analu01@uol.com.br	-
Ana Paula Mendes de Miranda	USP	anapaulamiranda@id.uff.br	1
Antonio Carlos Rafael Barbosa	UFRJ	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	2
Delma Pessanha Neves	UFRJ	delmapneves@gmail.com	2
Edilson Márcio Almeida da Silva	UFF	edilsonmas@yahoo.com.br	1
Eliane Cantarino O'Dwyer	UFRJ	elianeantropologia@gmail.com	-
Fábio Reis Mota	UFF	reismota@gmail.com	2
Felipe Berocan Veiga	UFF	fbveiga@yahoo.com	1
Gisele Fonseca Chagas	UFF	giselerpe@gmail.com	2
Gláucia Oliveira da Silva	USP	glaucia.o.silva@gmail.com	2
Julio Cesar de Souza Tavares	University of Texas	tavjulio@gmail.com	1
Laura Graziela F. F. Gomes	USP	lauragraziela@gmail.com	2
Lenin dos Santos Pires	UFF	leninpires@yahoo.com.br	-
Lucia Eilbaum	UFF	luciaeilbaum@yahoo.com.br	2
Luiz Fernando Rojo Mattos	UERJ	luizrojo@predialnet.com.br	1
Marco Antonio da Silva Mello	USP	mmellobr2@gmail.com	1
Nilton Silva dos Santos	UFRJ	ninisants@gmail.com	2
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	Boston University	philu99@hotmail.com	-
Renata de Sá Gonçalves	UFRJ	sarenata2005@yahoo.com.br	1
Roberto Kant de Lima	Harvard University	rkantbr@gmail.com	-
Simoni Lahud Guedes	UFRJ	simonilahud@uol.com.br	-

Quadro de Colaboradores

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
Deborah Bronz	UFRJ	deborahbronz@hotmail.com	-
Sidnei Clemente Peres	UNICAMP	sidperes63@gmail.com	2

Anexo V – Ficha de Inscrição**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**

Nº

Seleção Mestrado em Antropologia 2018 – Turma 2019

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**1. Dados pessoais**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____

Filiação: Mãe: _____
Pai: _____

RG: _____ Órgão: _____ Expedição: ____ / ____ / ____ UF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel: _____ Cel: _____

E-mail: _____

2. Formação superior (informar a última)

Instituição de Origem: _____

Curso: _____

Ano de conclusão: _____ Título obtido: _____

3. Proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês)

- () **Não realizarei** prova de língua estrangeira, pois apresentei atestado de proficiência em _____.
- () **Realizarei** prova de língua estrangeira e opto pelo seguinte idioma: _____.

4. Bolsa de estudos

- () **Não pretendo** concorrer às bolsas de estudos.
- () **Pretendo** concorrer às bolsas de estudos e, caso contemplado, não possuirei vínculo empregatício durante sua vigência.

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção, estando de acordo com elas.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VI – Termo de Opção por Cota

Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Seleção Mestrado em Antropologia 2018 – Turma 2019

Nº

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:**

Nos termos do subitem **3.2.1.1.** do presente Edital declaro que:

- () **Concorrerei** à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negros(as), declarando-me negro(a).
- () **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

Da opção por cotas para candidatos autodeclarados indígenas:

Nos termos do subitem **3.2.1.2.** do presente Edital declaro que:

- () **Concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena.
- () **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

Da opção por cotas para candidatos autodeclarados deficientes físicos:

Nos termos do subitem **3.2.1.3.** do presente Edital declaro que:

- () **Concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) deficientes físicos, declarando possuir a seguinte deficiência: _____
- () **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes.

Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com todos os termos do presente edital e me responsabilizo pela opção supraindicada.

Local e
Data:

Assin
atura:

Anexo VII – Comprovante de Inscrição



Nº

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Seleção Mestrado em Antropologia 2018 – Turma 2019

Nome do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Funcionário